



PASTOR ALEMÃO CLUBE DE PORTUGAL

Regulamento para Obtenção de Aptidão para Reprodução

Generalidades

Este regulamento tem como objectivo cumprir os objectivos estabelecidos nos estatutos e no regulamento interno do clube, sendo aprovado pela direcção, tendo entrado em vigor a partir da data da sua publicação e obrigatório para a totalidade dos seus associados.

Normas

1. Todos os Cães de Pastor Alemão – Machos e Fêmeas – que venham a ser utilizados para reprodução devem ter obtido previamente a certificação de Aptos para Reprodução, antes de serem utilizados como reprodutores.

2. Estas certificações obtêm-se fazendo chegar ao clube:
 - Pedigree Original
 - Relatório de Classificação em Exposição de Morfologia original de pais membro da WUSV.
 - Montante aprovado para contribuição aos gastos do clube
 - Relatório de diagnóstico de isenção de Displasia da Anca e do Cotovelo original emitido pelas entidades competentes.
 - Certificação de Apto no BH.

3. Unicamente está facultada para esta certificação o Coordenador de Reprodução que apenas o poderá fazer desde que o exemplar reúna os seguintes pontos:
 - Ser reconhecido por pais membro da WUSV
 - Ter diagnóstico de isento de Displasia da Anca e do Cotovelo.

- Ter a idade mínima de 18 meses e máxima de 8 anos
 - Possuir pedigree reconhecido pela FCI e/ou WUSV
 - Ter obtido a classificação de Muito Bom nas classes de Jovens, Aberta ou Trabalho.
 - Ter passado a prova de BH .
4. Todos os exemplares nascidos antes do dia 1 de Janeiro de 2005 portadores de pedigree reconhecido pela FCI e/ou WUSV são reconhecidos como Aptos para Reprodução sem terem previamente certificação anotada no pedigree.
 5. Se o exemplar tem aprovado algum grau de prova de trabalho reconhecida pela WUSV e/ou FCI necessita apenas de Bom numa exposição reconhecida pela WUSV.
 6. Se o exemplar for um cão portador de Körung em vigor reconhecido pela SV será automaticamente reconhecido como "Apto para Reprodução".
 7. Em nenhum caso poderá obter a certificação para Apto para Reprodução os exemplares diagnosticados com Displasia da Anca ou Cotovelo com grau médio ou grave; os monorquídios e os criptorquídios; os com olhos amarelos; os que tenham a dentição montada ou saída, com cáries ou com falta grave de peças dentárias: dois incisivos; ou um pré-molar 2 mais um pré-molar 1; ou dois pré-molares 2; ou um pré-molar 3; ou um pré-molar 4; ou um molar ou em total três dentes ou mais.
 8. Também não poderão ser admitidos ao certificado os exemplares que tenham consanguinidade 1-2, 2-1, 2-2, 1-3 ou 3-1.
 9. As ninhadas nascidas de exemplares que não tenham o certificado de Apto de Reprodução ou que não tenham sido expressamente autorizadas pela Direcção do clube para realizar determinado beneficiamento, não serão certificadas nem inscritas no Livro de Certificação do Clube, e o criador infractor será alvo de processo disciplinar por causa muito grave.

Disposição Final

Com a publicação do presente regulamento ficam sem efeito as normas e regulamentos anteriores determinados pela Direcção, relativos à obtenção de Aptos para Reprodução.

Argivai, 29 de Março de 2014

A Direcção do Pastor Alemão Clube de Portugal